



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 4031/2021
Data: 07/12/2021 - Horário: 21:07
Legislativo - PDL 12/2021

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/21
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018 - PROCESSO TC
00004582.989.18-2.

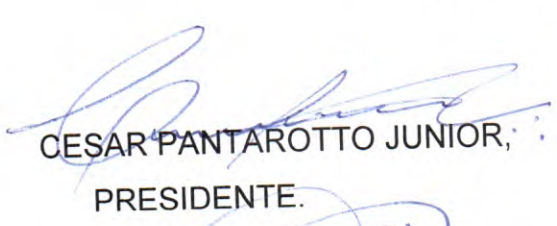
O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

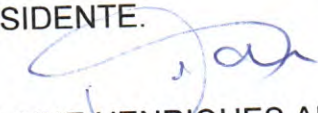
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Executivo Municipal relativa ao exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito), aprovando-se o Parecer Favorável a aprovação das Contas, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo— 00004582.989.18-2.

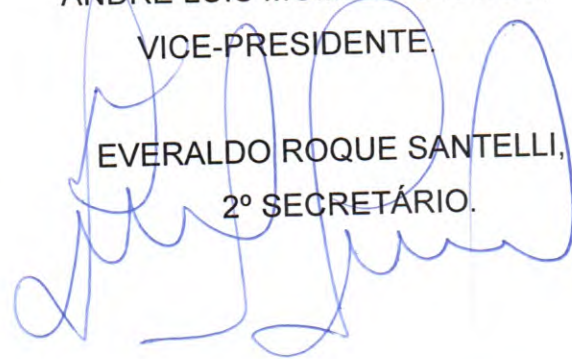
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de dezembro de 2021.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.


EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa através de sua presidência distribuiu os autos principais do processo— TC 00004582.989.18-2, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

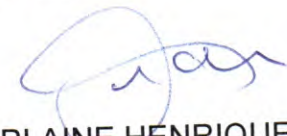
Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos, tendo sido aprovado pela maioria de seus membros.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 7 de dezembro de 2021.



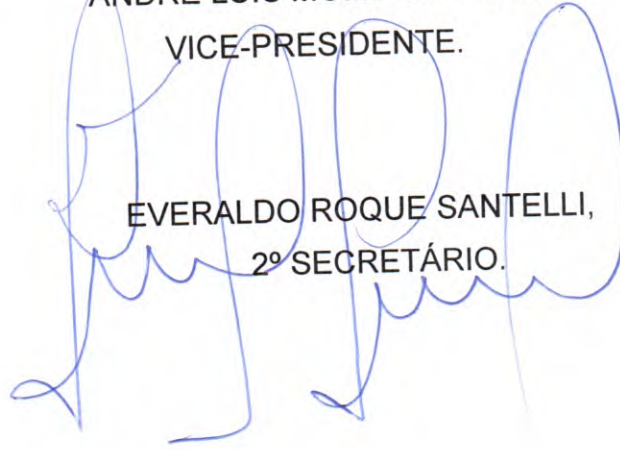
CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.



OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.



ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.